

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGLIT/UFSCAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal de São Carlos (PPGLit/UFSCar), através de sua Comissão de Bolsas, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de mestrado e de doutorado do PPGLIT/UFSCar.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGLIT reserva 50% das suas bolsas para pessoas transgênero, negras e indígenas. Caso a demanda seja inferior a 50%, o excedente das bolsas será disputado por livre concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) Os/as alunos/as interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever entre os dias 02 de janeiro de 2024 e 02 de fevereiro de 2024, enviando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4) por email (ppglit@ufscar.br) para a Secretaria do Programa. A data limite para o envio é 23:59 de 02 de fevereiro de 2024.

2.2) Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no PPGLIT/UFSCar e os/as aprovados/as no Processo Seletivo (ingresso 2024) do PPGLIT/UFSCar.

2.3) O/a candidato/a deverá enviar por e-mail (ppglit@ufscar.br) os seguintes documentos:

a) O Requerimento de Inscrição (Anexo 1)

b) Currículo Lattes atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2019 a 2023 - modelo completo gerado pela Plataforma Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>; (Anexo 2),

c) Documentos comprobatórios, anexados e **numerados rigorosamente** na ordem do item 3.2.1 para o mestrado (ANEXO 4a) ou 3.2.2 para o doutorado (ANEXO 4b), constando somente os documentos indicados na tabela de pontuação do item 2.2 deste edital. Os documentos comprobatórios **devem compor um único arquivo pdf**.

Atenção: O não envio dos documentos comprobatórios e/ou o envio dos documentos comprobatórios não numerados e/ou fora da ordem e/ou o envio de documentos avulsos (sem que estejam compondo um único documento pdf) implica atribuição de nota zero ao/à candidato/a.

d) Por produção acadêmica, para efeitos deste edital, entendem-se artigos, capítulos, livros e outras produções técnicas e científicas, excluindo-se, portanto, as produções artísticas em geral.

e) Caso o/a candidato/a seja elegível para cotas, o formulário de autodeclaração (Anexo 3a, 3b ou 3c) devidamente preenchido e assinado, em pdf;

Atenção: O não envio do formulário de autodeclaração e/ou o não envio da tabela de pontuação, ainda que em branco, implica na exclusão do/a candidato/a da concorrência por bolsas reservadas para cotas.

2.4) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.5) Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.

2.6) É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos, sob pena da legislação vigente.

2.7) NÃO serão recebidas candidaturas na Secretaria do PPGLIT e NÃO serão analisadas candidaturas enviadas por e-mail depois das 23:59 de 02 de fevereiro de 2024.

3 - DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLIT-UFSCar com base na análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória (Avaliação do Currículo - AC). Candidatos/as concorrentes a cotas serão avaliados e ranqueados separadamente dos candidatos/as em livre concorrência, a partir dos mesmos critérios.

3.2) O Currículo Lattes será avaliado segundo os critérios e pontuação atribuídos na tabela (Anexo 4a para Mestrado ou 4b para doutorado), que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a de acordo com o seu Currículo Lattes e acompanhada da devida documentação comprobatória. A tabela deve ser salva como documento pdf. A qualificação dos periódicos científicos se dará a partir da avaliação disponibilizada pelo Qualis Periódicos/CAPES (2017-2020), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3) Serão desclassificados/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.

3.4) A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas na Avaliação do Currículo (AC).

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1) Os/as candidatos/as serão classificados/as em duas listas separadas, uma para os/as cotistas e outra para livre concorrência, em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.

4.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGLIT após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas, conforme data estabelecida no item 8 - Cronograma.

4.3) A classificação dos/as candidatos/as terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e até que seja feita a nova seleção, por meio de novo edital de bolsas.

4.4) Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo no curso como estudante regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o/a estudante com maior número de filhos/as e, em seguida, o/a estudante com maior número de produtos no último ano (2023).

5 - DOS RECURSOS

5.1) Os/as candidatos/as que, por algum motivo, discordarem da classificação poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado, e enviado exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGLIT (ppglit@ufscar.br), no período estipulado no cronograma (item 8).

5.2) Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

5.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos objetivos da discordância.

6 - DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento, conforme as normativas vigentes no momento da implementação da bolsa.

6.2) A implementação das bolsas será condicionada à oferta de bolsas pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

6.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq).

7- DAS EXIGÊNCIAS

7.1) O/a estudante bolsista, assim como os/as demais estudantes, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais ([Consultar Regimento Interno do PPGLIT](#)):

7.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 18 meses para o Mestrado e até 30 meses para o Doutorado;

7.1.2) Para EXAME DE QUALIFICAÇÃO - até 20 meses do ingresso no curso de Mestrado e de até 34 meses do ingresso no curso de Doutorado; para a DEFESA da Dissertação de Mestrado, até 24 meses do ingresso no curso; para a DEFESA da Tese de Doutorado, até 48 meses do ingresso no curso.

7.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPGLIT, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a sua não renovação e a devolução à Agência de Fomento dos valores recebidos.

8 - CRONOGRAMA

Início das inscrições: 02 de janeiro de 2024

Período de Interposição de recursos ao Edital: 03 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2024

Inscrição: 02 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024 (envio da documentação somente por email até 02 de fevereiro de 2024 às 23:59h) .

Avaliação pela Comissão: 05 a 07 de fevereiro de 2024

Divulgação dos Resultados: 08 de fevereiro de 2024

Período de Interposição de recursos às avaliações: 09 e 10 de fevereiro de 2024

Divulgação do Resultado Final: 16 de fevereiro de 2024

9) Casos omissos

9.1) Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão de Bolsas do PPGLit-UFSCar.

São Carlos, 22 de dezembro de 2023.

Profª. Dra. Carla Alexandra Ferreira
PPGLIT/UFSCar

Profª. Dra. Rejane Cristina Rocha
Presidenta da Comissão de Bolsas do
PPGLIT/UFSCar

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR (EDITAL-PPGLIT/UFSCar 001/2023)**

LISTA DE CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, preenchido e assinado, em pdf (ANEXO 1).
2. CURRÍCULO LATTES modelo completo, atualizado, em pdf (ANEXO 2);
3. TABELA DE PONTUAÇÃO em pdf, preenchida pelo candidato de acordo com a sua produção ou em branco, nos casos em que não haja produção (ANEXO 4a ou 4b);
4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA do currículo, em um único arquivo pdf, numerada e apresentada **rigorosamente na ordem da tabela de pontuação** (ANEXO 4a para o Mestrado e ANEXO 4b para o Doutorado).
5. AUTODECLARAÇÃO para a concorrência por cotas, se for o caso (ANEXO 3a para candidato/as transtêneros, ANEXO 3b para candidato/as negro/as, ANEXO 3c para candidato/as indígenas)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A. Toda a documentação listada acima deve ser encaminhada em um único email para ppglit@ufscar.br;
- B. No campo ASSUNTO do email deve constar: DOCUMENTAÇÃO PARA O EDITAL DE BOLSAS 2023
- C. No CORPO DO EMAIL deve constar: NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A; ANO DE INGRESSO NO PPGLIT, CURSO (Mestrado ou Doutorado).
- D. A documentação anexada no email deve estar em pdf, cada arquivo intitulado de acordo com a listagem acima (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; CURRÍCULO LATTES, TABELA DE PONTUAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (em um único arquivo pdf), AUTODECLARAÇÃO).
- E. Documentos fora do formato pdf e/ou ilegíveis não serão computados;

ANEXO 1

REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno/a () regularmente matriculado/a, ou () aprovado/a na primeira chamada no processo seletivo PPGLIT-UFSCar/2022 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura – PPGLIT/UFSCar, ingressante no ano de _____, na área de Concentração Estudos de Literatura, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGLIT/UFSCar- 001/2022 e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível

em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-076-regulamentods-pdf / view, regulamento do CNPq RN- 017/2006, disponível em:](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-076-regulamentods-pdf/view,regulamento%20do%20CNPq%20RN-017/2006,dispon%C3%ADVEL%20EM%20)
[http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

▪
Assinatura do/a candidato/a à Bolsa

ANEXO 2

Currículo Lattes atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2017/2022 (modelo completo gerado pela Plataforma Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o Currículo Lattes gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do Currículo você vai clicar em “Exportar currículo para arquivo – RTF, XML”;
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2019 e confirme.
- 6) Salve o currículo.

Observações Importantes:

- Lembre-se de documentar o currículo.
 - A apresentação da documentação comprobatória deve ser organizada de modo a **seguir rigorosamente a ordem estipulada nas tabelas** (itens 3.2.1 - Mestrado e 3.2.2- Doutorado). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e reunidos em um único documento pdf. Há serviços online gratuitos que unem diferentes arquivos pdf em um único arquivo. A entrega de documentos fora da ordem estipulada acarretará a desclassificação do candidato.
 - Lembre-se que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido - depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e a referente à publicação, uma cópia da(s) página(s) iniciais do trabalho publicado.

ANEXO 3a

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL PARA COTA

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas transgênero.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

▪

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3b

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA**

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas negras.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

▪

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3c

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA**

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas indígenas.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

▪

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4a
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O MESTRADO

item	Especificação	Pontuação máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Número de documentos apresentados	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
1. Formação Acadêmica: 23 pontos						
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído (mín. 360h)	6,0	2	3,0		
1.2	Curso de aperfeiçoamento concluído (mín. 180h)	4,7	2	2,35		
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação)	4,5	3	1,5		
1.4	Participação em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a 6 meses)	4,5	3	1,5		
1.5	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 2 meses)	3,3	1	3,3		
2. Pesquisa: 23 pontos						
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento.	13,0	2	6,5		
2.2	Participação em grupo de pesquisa	4,0	1	4,0		

	certificado no CNPq					
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	6,0	2	3,0		
3. Produção acadêmica (últimos 5 anos): 54 pontos						
3.1	Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis- CAPES Linguística e Literatura)	20,0	15	A1 e A2=6 B1 e B2=4 B3, B4 e B5= 2 C=1		
3.2	Livro completo publicado em editora com corpo editorial	5,0	1	5,0		
3.3	Organização de livro (Produção técnica)	1,0	2	0,5		
3.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	7,0	2	3,5		
3.5	Trabalho completo publicado em anais de evento	5,0	10	0,7		
3.6	Trabalho resumido publicado em anais de evento	4,0	10	0,4		
3.7	Apresentação de trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	5,0	10	0,5		
3.8	Apresentação de trabalho em Evento Científico (Poster)	3,0	10	0,3		
3.9	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	2,0	4	0,5		

3.10	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	2,0	8	0,25		
-------------	--	-----	---	------	--	--

ANEXO 4b
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O DOUTORADO

item	Especificação	Pontuação máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Número de documentos apresentados, anotado pelo/a candidato/a	Pontuação anotada pelo/a candidato/a
1. Pesquisa: 30 pontos						
1.1	Participação em projeto de pesquisa guarda-chuva formalizado pela instituição ou agência de fomento.	20,0	2	10		
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	4,0	2	2,0		
1.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora - vigência superior a 6 meses)	6,0	4	1,5		
2. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 70						
2.1	Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis- CAPES Linguística e Literatura)	21,0	15	A1 e A2=6 B1 e B2=4 B3, B4 e B5= 2 C=1		
2.2	Livro completo publicado em editora com corpo editorial	10,0	2	5,0		
2.3	Organização de livro (Produção técnica)	2,0	4	0,5		

2.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	10,0	4	2,5		
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento	7,0	10	0,7		
2.6	Trabalho resumido publicado em anais de evento	4,0	10	0,4		
2.7	Apresentação de trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	5,0	10	0,5		
2.8	Apresentação de trabalho em Evento Científico (Poster)	3,0	10	0,3		
2.9	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	2,0	4	0,5		
2.10	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	2,0	8	0,25		
2.11	Parecer (<i>Ad-hoc</i>) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	2,0	5	0,4		
2.12	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	2,0	4	0,5		